



CAMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no setor Jurídico do CAC e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando as fortes chuvas que ocorreram na data de 30/01/2024;


Considerando ainda, que por força da chuva ocorreu a danificação de todos os equipamentos de informática utilizados para atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO temporariamente o atendimento ao público no setor jurídico do Centro de Atendimento ao Cidadão, tendo em vista que ocorreu a danificação dos equipamentos e suprimentos de informática, ocasionados por vazamento/alagamento da sala e setor de Assessoria Jurídica diante da forte chuva que assolou esta cidade no dia 30/01/2024, sendo que, o atendimento será normalizado na data de 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 31 de Janeiro de 2024.



Osvaldo Alves Felipe
Presidente